

RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE ITAIÓPOLIS – RIO DA ESTIVA

Responsável legal: Diretor Presidente – Roberta Maas dos Anjos

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis a comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, no escritório e laboratório regional da CASAN:

Escritório Central: Rua Manoel Pedro da Silveira, 1901 - Centro

CEP: 89.340-000

Fone: (0xx) 47 36522287

Laboratório Regional de Mafra: Rua Coronel Severiano Maia, s/n

Bairro: Jardim América

CEP: 89300-643

Fone: (47) 3642-0668

e-mail: esapelli@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária: Rua Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP: 89.340-000

Fone: (47) 36521065

A CASAN está presente no Distrito de Rio da Estiva, onde a captação de água bruta é realizada em poço artesiano de 60 metros de profundidade, sendo que este manancial produz água de excelente qualidade.

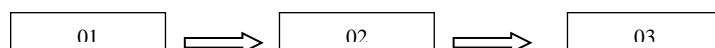
A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a IMA, CODAM/MAF – Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Mafra, localizada na rua Felipe Schmidt 423, sala 1. Fone: (47) 3642-6067/3642-0539 - Fax: (47) 3642-1193

E-mail: mafra@fatma.sc.gov.br

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do distrito de **Rio da Estiva**, consiste de uma ETA com uma Simples Desinfecção, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1. Captação e recalque da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água no poço e o bombeamento e condução por adutora até a ETA.

2. Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. A finalidade principal deste processo é a desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico e *fluoretação* através da adição fluossilicato de sódio para prevenção contra a cárie dentária.

3. Reservação e Distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em reservatório e distribuída através da rede de distribuição para a população urbana do distrito.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	<i>E coli / Colif. Termo</i>
Jan/19	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	01	00	00	02	00
	Nº de análises em conformidade	09	10	10	08	10
Fev/19	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	02	00	00	02	00
	Nº de análises em conformidade	08	10	10	08	10
Mar/19	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	01	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	09	10
Abr/19	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	02	00	00	01	00
	Nº de análises em conformidade	08	10	10	09	10
Mai/19	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	04	00	00	04	00
	Nº de análises em conformidade	06	10	10	06	10
Jun/19	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	01	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	09	10	10	10	10

Jul/19	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	02	00	00	01	01
	Nº de análises em conformidade	08	10	10	09	09
Ago/19	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Set/19	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	01	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	09	10	10	10	10
Out/19	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	01	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	09	10	10	10
Nov/19	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	01	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	09	10	10	10	10
Dez/19	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	01	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	09	10	10	10	10
Providências tomadas						
Amostras previstas - Port. 2914/2011		10	05	10	10	10
VP – Valores Permissíveis		0,2 a 2,0 mg/L Cl ₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 uT	01 análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria de Consolidação N° 5 do Ministério da Saúde, de 28/09/2017 – Anexo XX, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli/ Coliformes Termotolerantes: microorganismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos arts. 13º e 14º Portaria de consolidação nº 5/2017 do MS”